



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e  
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## **PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 428 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA  
APURAR RESPONSABILIDADE  
PELOS FATOS NARRADOS NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-  
220008/000421/2023.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto Decreto Estadual n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta dos autos do processo administrativo n.º SEI-220008/000421/2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados no Processo Administrativo SEI-220008/000421/2023, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria AGETRANSP n.º 402, de 17/08/2022.

**Art. 2º** - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 7.526/84.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

Murilo Leal  
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 21/03/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **48951462** e o código CRC **711D6AA3**.

---

Referência: Processo nº SEI-220008/000421/2023

SEI nº 48951462

**III** - implementar e coordenar as atividades de assuntos comunitários que envolvam a promoção da qualidade de vida, permanência e inclusão da comunidade universitária da UENF, bem como proceder a sua avaliação;  
**IV** - colaborar para a organização e atualização do cadastro de ações comunitárias;  
**V** - propor e discutir ajustes, acordos ou convênios acadêmicos ou financeiros para suporte às ações de apoio à comunidade universitária.

**Art. 5º** - A Câmara de Assuntos Comunitários reúne-se ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, mediante convocação do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu presidente ou por 2/3 de seus membros.

**Art. 6º** - A pauta da Câmara de Assuntos Comunitários é preparada pela Assessoria do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários a partir das indicações feitas pelo Colegiado Acadêmico, pelo Pró-Reitor de Assuntos Comunitários ou por 2/3 (dois terços) dos membros Câmara de Assuntos Comunitários, sendo os processos pertinentes disponibilizados para análise dos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Assuntos urgentes, extrapauta, podem ser analisados por decisão do plenário.

**Art. 7º** - As normas de funcionamento da Câmara de Assuntos Comunitários são estabelecidas e explicitadas nas Normas Internas da Câmara de Assuntos Comunitários, elaboradas e aprovadas pelos órgãos competentes respeitando-se o Estatuto e o Regimento Geral da UENF.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Presidente

Id: 2465845

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 25 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**REFORMA A COMPOSIÇÃO VINCULAÇÃO E REGIMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO COTISTA E REVOGA A RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672 de 19 de fevereiro de 2002, o disposto no Processo nº SEI-260009/001147/2023 e o deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Resolução reforma a composição, vinculação e regimento interno da Comissão de Orientação e Acompanhamento ao Cotista - COAC na estrutura orgânica da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UENF.

**Parágrafo Único** - A reforma de que trata esta Resolução se dará sem aumento de despesa, sendo seu funcionamento viabilizado através da gestão dos recursos já postos à disposição dessa Universidade.

**Art. 2º** - São atribuições da COAC:

**I** - aprovar as normas referentes à execução de suas atividades;  
**II** - atuar como a "Comissão Permanente de Assistência" definida no § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 8.121 de 27 de setembro de 2018;  
**III** - avaliar as demandas relativas ao sistema de cotas;  
**IV** - emitir pareceres sobre questões relativas ao sistema de cotas e encaminhá-los aos órgãos competentes;  
**V** - acompanhar o desempenho dos estudantes cotistas;  
**VI** - acompanhar o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, em acordo com a Resolução COLAC nº 21/2022;  
**VII** - fiscalizar a observância do disposto na Resolução COLAC nº 19/2022, ou outra que a venha substituir, bem como das Leis Estaduais nºs 6.914/2014 e 8.121/2018, ou outra que a venha substituir.

**Art. 3º** - A COAC será composta pelos seguintes membros:

**I** - o Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, como seu presidente;  
**II** - 1 (um) representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação presenciais;  
**III** - 1 (um) representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação semipresenciais oferecidos pela UENF;  
**IV** - 1 (um) representante dos Coordenadores de cursos de Pós-Graduação;  
**V** - 1(um) representante dos servidores técnico administrativos da UENF;  
**VI** - 1 (um) representante do Serviço Social da UENF;  
**VII** - 1 (um) representante dos discentes dos cursos de Graduação oferecidos pela UENF;

**VIII** - 1 (um) representante dos discentes dos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela UENF.

**§ 1º** - O representante de que trata o inciso II e III deste artigo será escolhido pela Câmara de Graduação.

**§ 2º** - O representante de que trata o inciso IV deste artigo será escolhido pela Câmara de Pós-Graduação.

**§ 3º** - Os representantes de que tratam os incisos V e VI deste artigo serão escolhidos pelo Reitor.

**§ 4º** - Os membros de que trata o inciso VII e VIII deste artigo serão escolhidos nos termos da Portaria UENF/REITORIA nº 168/2022 ou outra que a venha substituir.

**Art. 4º** - A COAC se reunirá semestralmente em caráter ordinário, e a qualquer tempo, em caráter extraordinário, a critério do seu Presidente ou por pedido de ao menos 2/3 de seus membros.

**§ 1º** - Qualquer membro da COAC poderá solicitar ao seu presidente a convocação de reunião do órgão, apresentando junto à sua solicitação pauta de assuntos que justifiquem seu pedido.

**§ 2º** - A convocação e o funcionamento das reuniões da COAC seguirão as disposições contidas no Regimento Geral da UENF para o funcionamento dos órgãos colegiados dessa Universidade.

**Art. 5º** - As questões omissas e outras específicas referentes à execução das tarefas da COAC serão resolvidas por suas normas internas observadas as disposições das normas editadas pelo Colegiado Acadêmico, do Estatuto e do Regimento Geral da UENF.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Presidente

Id: 2465846

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 195 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**COMPÕE A COMISSÃO ELEITORAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições legais e em con-

sonância com o § 2º do art. 77, com o art. 345, e com o art. 358 do Regimento Geral da UENF, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001374/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compor a Comissão Eleitoral para organizar e executar os procedimentos necessários à eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos na Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa dos Órgãos Executivos, Auxiliares e Suplementares da UENF, e na Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa das unidades vinculadas à Reitoria.

**Art. 2º** - Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Gustavo Luna Louvem, ID Funcional nº 4180810-0 - Presidente;  
Célio Leandro de Araújo, ID Funcional nº 641786-8;  
Fabrício Cesar de Sousa Barbosa, ID Funcional nº 641662-4;  
Ângela da Costa Soares, ID Funcional nº 641352-8;  
Elenita Silva Lacerda Cruz, ID Funcional nº 641659-4;  
Thaís Tavares Alves da Silva, ID Funcional nº 4440832-3.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

Id: 2465844

**Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 06.03.2023**

**PROC. Nº SEI-100005/001770/2023 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47994485).

Id: 2466009

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 08.03.2023**

**PROCESSO Nº SEI-100005/001715/2023** - Com base no parecer da área técnica (48105354), **APROVO** o modelo de planta nº 12745265, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Torino, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo,  
Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V  
Distância entre eixos: 5950 mm  
Lotação: 38 passageiros sentados + 1PDD e 38 passageiros em pé  
Obs.: Sem posto de cobrador e ar condicionado

Id: 2465993

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DE 21.03.2023**

**PROCESSO Nº SEI-100005/002231/2022 - MANTENHO** o INDEFIRE-RIMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 45531923/48366059).

**PROCESSO Nº SEI-150001/006388/2022 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48594233).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008761/2022 - INDEFIRO** com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47346911/48395840).

**PROCESSO Nº SEI-100005/009610/2022 - DEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº48763256).

**PROCESSO Nº SEI-100005/009631/2022 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº48734228).

**PROCESSO Nº SEI-100005/001150/2023 - MANTENHO** o INDEFERIMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47809977).

**PROCESSO Nº SEI-100005/001286/2023 - MANTENHO** o INDEFERIMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47809977)

**PROCESSO Nº SEI-100005/001608/2023 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (47582995/48451976).

**PROCESSO Nº SEI-100005/001610/2023 - INDEFIRO** com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48453067).

**PROCESSO Nº SEI-100005/001612/2023 - INDEFIRO** com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47586611/48454082).

**PROCESSO Nº SEI-100005/001613/2023 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (47587348/48454830).

Id: 2465968

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 21.03.2023**

**PROCESSO Nº SEI-100005/001983/2023 - CONCEDER** o pagamento do Auxílio Funeral a requerente SONIA MARIA MATTOS DE MELLO, no valor de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), de acordo com a Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 29 de maio de 2008 e legislação constante do anexo da mesma.

Id: 2465930

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

**ATA DA 05ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023**  
**RECURSO PROCEDENTE:** SEI 100005/000797/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA. - AI 799837;  
**RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVOS:** SEI 100005/000925/2023 - Luiz Mateus de Carvalho Baltar - AI 815628;  
**RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS:** SEI 100005/000357/2023 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 793276; SEI 100005/000358/2023 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA.-AI 799090; SEI 100005/000360/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA.-AI 799091; SEI 100005/000361/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA. - AI 810076; SEI 100005/000492/2023 -EXPRESSO REAL RIO - AI 789680; SEI 100005/000497/2023 - EMPRESA VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 767478; SEI 100005/000501/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA.-AI 799089; SEI 100005/000527/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI 786848; SEI 100005/000565/2023 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO REGINAS LT-

DA - AI 790067; SEI 100005/000568/2023 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 796661; SEI 100005/000581/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. - AI 791877; SEI 100005/000594/2023 - TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796926; SEI 100005/000595/2023 - TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796920; SEI 100005/000597/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796923; SEI 100005/000604/2023 - TRANSPORTADORA TINGUA - AI 810075; SEI 100005/000987/2023 - TRANSPORTE UNICA PETROPOLIS LTDA. - AI 811457; SEI 100005/000990/2023 - AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA.- AI 789470; SEI 100005/000994/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - AI 789469; SEI 100005/001028/2023 - Elisângela da Silva Cardoso - AI 789246; SEI 100005/001088/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI 789681; SEI 100005/001209/2023 - DJALMA GOMES CORREIA - AI 773329; SEI 100005/001267/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA. - AI 810076; SEI 100005/001468/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 796668; SEI 100005/001471/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 796662; SEI 100005/001473/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 796673; SEI 100005/001519/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA. - AI 798852; SEI 100005/001526/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA.- AI 818439; SEI 100005/001529/2023 - EXPRESSO REAL RIO LTDA. - AI 767694; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 05ª reunião da COMISJUR.

Id: 2465816

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRAM Nº 041 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETTRANS Nº 033/2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a manifestação da ASSPRIN (47699792) e os constantes nos autos do processo SEI-100006/000673/2022.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo, como membros para a Comissão de Gestão e Fiscalização do Serviço de Consultoria para desenvolvimento de estudo de reavaliação econômico-financeira e social do Programa de Bilhete Único Intermunicipal do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

| FUNÇÃO | MEMBROS                              | MATRÍCULA/ID | ÓRGÃO   |
|--------|--------------------------------------|--------------|---------|
| GESTOR | Davi Vianna De Macedo Oliveira       | 99.000.879   | CENTRAL |
| FISCAL | José Antonio Ribeiro                 | 2052085-9    | SETRAM  |
| FISCAL | Daniel Esperon Kauer                 | 5126083-2    | SETRAM  |
| FISCAL | Bernardo Padilha Do Nascimento Silva | 5136759-9    | SETRAM  |

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria altera a PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETTRANS Nº 033/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

**FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**  
Diretor-Presidente da CENTRAL

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2466004

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CENTRAL Nº 498 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO CENTRAL Nº 026/PRESI/2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Comissão de Fiscalização e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/000561/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os novos fiscais do Contrato CENTRAL Nº 026/PRESI/2022:

| FUNÇÃO | MEMBROS                     | MATRÍCULA  | LOTAÇÃO |
|--------|-----------------------------|------------|---------|
| FISCAL | LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA | 99.000.864 | ASSTIN  |
| FISCAL | ALEXANDRE MENDES DA ROCHA   | 99.000.863 | ASSTIN  |

**Art. 2º** - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL Nº 412/2022 e 469/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

**FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**  
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2465916

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANS Nº 428 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR RESPONSABILIDADE PELOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº SEI-220008/000421/2023.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000421/2023,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados no Processo nº SEI-220008/000421/2023, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria AGETRANSP nº 402, de 17/08/2022.  
**Art. 2º** - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 7.526/84.  
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

MURILO LEAL  
Conselheiro-Presidente

Id: 2465779

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 22/03/2023

**PROCESSO Nº SEI-070026/000102/2022 - TORNA SEM EFEITO** o extrato de termo de convênio nº 787/2022 - CONVERJ, entre o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a Fundação Parques e Jardins, publicado no D.O de 30/12/2022 referente a restauração, qualificação e requalificação do Campo de Santana, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

Id: 2465967

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

#### ATOS DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.616 DE 21 DE MARÇO DE 2023

#### EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LAU.

**A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, em reunião de 21/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

#### CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/006480/2023 e nº SEI-070002/009271/2022, referentes ao requerimento de Licença Ambiental Unificada - LAU da empresa TERNIUM BRASIL LTDA, destinada a instalar e operar 01 (um) regenerador para o Alto Forno 1 e 01 (um) regenerador para o Alto Forno 2, com capacidade anual de ar quente de 905.200 Nm3, em cada equipamento, localizada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município de Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Licença Ambiental Unificada - LAU nº 11/2023, da GELIN/DILAM/INEA,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Expedir Licença Ambiental Unificada - LAU para a empresa TERNIUM BRASIL LTDA, destinada a instalar e operar 01 (um) regenerador para o Alto Forno 1 e 01 (um) regenerador para o Alto Forno 2, com capacidade anual de ar quente de 905.200 Nm3, em cada equipamento, localizada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município de Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - O prazo de validade da Licença Ambiental Unificada - LAU deverá ser de 10 (dez) anos.

**Art. 2º** - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA  
Presidente

Id: 2465860

| PORTARIA INEA COEXEC N.º 156 DE 28 DE JANEIRO DE 2021 (13167449) |                                             |                                               |                                                                       |                                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Contrato                                                         | Empresa/Locador(a)                          | Gestor                                        | Fiscais                                                               | Suplente                               |
| 49/2010                                                          | IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA | Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4 | Renato Stefani Massa - ID 4348015-2 e Louis Boden Neto ID - 5137408-0 | Fabiana Fontaine Simões - ID 4355631-0 |

**Art. 2º** - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE  
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2465689

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

#### ATO DO CORREGEDOR DE 20/03/2023

**APLICA** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **MIGUEL CARVALHO LIRA**, ID funcional nº 20848641, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual n. 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária nº SEI E-07/002.68/2018.

Id: 2465647

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

#### ATO DO CORREGEDOR DE 20/03/2023

**APLICA** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA VERBAL**, ao servidor **PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA**, ID funcional nº 42006902, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual n. 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária nº SEI-E-07/002.68/2018.

Id: 2465650

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

#### ATO DO CORREGEDOR DE 20/03/2023

**APLICA** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **ANTÔNIO ISMAR DUQUE TURCO**, ID Funcional nº 50700332, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual nº 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária nº SEI-E-07/002.68/2018.

Id: 2465666

#### DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.617 DE 21 DE MARÇO DE 2023

#### EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº IN009163.

**A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em reunião de 21/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

#### CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/006481/2023 e nº SEI-070002/001880/2023, referentes ao requerimento de Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN009163 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para um oleoduto de 3.388 metros de extensão e 16" de diâmetro, no cais do porto do Rio de Janeiro, situado entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói e o cabeço nº 85, localizado na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município de Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVARATPT/688/2023,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Expedir a Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN009163 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para um oleoduto de 3.388 metros de extensão e 16" de diâmetro, no cais do porto do Rio de Janeiro, situado entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói e o cabeço nº 85, localizado na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município de Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA  
Presidente

Id: 2465861

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

**PROCESSSSO Nº SEI-070002/002141/2023 - AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor da Sra. Marcela Marinho Bastos, executora do funeral da ex-servidora Maria Zeluzia Marinho Bastos, Administradora, Id. Funcional 153024-0, estatutária, inativa, falecida em 09/01/2023.

Id: 2465651

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

**PROCESSSSO Nº SEI-070002/001439/2023 - AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor da Sra. Tereza Cristina Moreira de Assumpção, executora do funeral do ex-servidor Frederico Eugênio Benedicto Ottoni, Assistente Operacional, Id. Funcional 2150143-2, celetista, lotado na SUPLAJ/PRESI, falecido em 27/01/2023.

Id: 2465642

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

#### ATO DO DIRETOR

#### PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 59 DE 22 DE MARÇO DE 2023

#### CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

#### CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007444/2022

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 06/2023, firmado com a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na elaboração dos "serviços de recuperação, operação e manutenção das ecobarreiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrofitas em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara".

**Art. 2º** - Designar o servidor Ricardo José Ferreira, Adjunto II, ID 4347163-3, como Gestor do Contrato; Rondinele de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID 4466446-0, como Fiscal do Contrato; Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID 5100093-8 como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID 4346099-2 como Suplente da Comissão da Fiscalização.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 15/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE  
Diretor

Id: 2465994

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

#### ATO DA COORDENADORA

#### PORTARIA INEA COOEXEC Nº 265 DE 21 DE MARÇO DE 2023

#### ALTERA A PORTARIA Nº 262 DE 03 DE MARÇO DE 2023 DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 49/2010 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A IMPRESA IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021.

#### CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005956/2022

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes ao Contrato Nº 49/2010 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente INEA e a empresa IMPRESA IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA passando ter a composição nos termos abaixo:

Niterói, 20 de março de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente

Id: 2465206

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA PESAGRO Nº 86 DE 21 DE MARÇO DE 2023

#### DESIGNA E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 77 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA DE AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando atender solicitação da Gestora do Contrato nº 034/22 nos autos do processo SEI-020003/000335/2022,

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 23 de Março de 2023 às 02:34:50 -0300.